

Portaria n° 165A/2024-FC/PMT

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 20240227

**Ref. Processo n°.** PREGÃO N° 9.2023-058PMT

**Objeto Contratual:** EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2023-038PMT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

**A Sra LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** como CONTRATANTE e **M. F. C. DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO** como CONTRATADA.

### RESOLVE:

**Art. 1°** - Designar a servidora **Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como Fiscal Titular e a servidora Sr.ª Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, Como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Janeiro de 2024

**LIVIA LIRA DE ARAUJO**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**GESTORA DO CONTRATO**

